



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1381

Determina prazos máximos para conclusão dos Cursos de Graduação da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

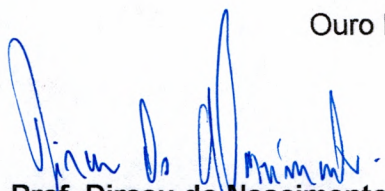
Considerando as propostas apresentadas pelas Diretorias das Unidades Acadêmicas desta IFES,

### RESOLVE:

Determinar, como prazos máximos para conclusão dos Cursos de Graduação da UFOP, os abaixo discriminados:

- Curso de Nutrição – sete anos.
- Curso de Licenciatura em Matemática – sete anos.
- Curso de Química Industrial – seis anos.
- Curso de Física Aplicada: Ciência dos Materiais – seis anos.
- Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – sete anos.
- Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) - sete anos.
- Curso de Farmácia (sem habilitação) – seis anos.
- Curso de Farmácia (com habilitação) – sete anos e meio.
- Curso de Engenharia Civil – nove anos.
- Curso de Engenharia Metalúrgica – nove anos.
- Curso de Engenharia Geológica – nove anos.
- Curso de Engenharia de Minas – nove anos.
- Curso de Engenharia de Produção – nove anos.
- Curso de Letras – sete anos.
- Curso de História – sete anos.
- Curso de Filosofia – sete anos.
- Curso de Artes Cênicas – sete anos.
- Curso de Música – sete anos.
- Curso de Direito – oito anos.

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente